



**PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS**

AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE

ADM. 1997 / 2000

LEI Nº 282/98.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à seguinte dotação do orçamento corrente:

08	– Educação e Cultura	
42	– Ensino Fundamental	
188	– Ensino Regular	
2-58	– Programa de Manutenção do FUNDEF	
4.0.0.0	– Despesas de Capital	
4.1.0.0	– Investimentos	
4.1.2.0	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL:	R\$ 10.000,00

Art. 2º – Indica-se como recursos para cobertura dos créditos acima a anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento corrente:

08	– Educação e Cultura	
42	– Ensino Fundamental	
188	– Ensino Regular	
2.26	– Manutenção do Ensino Fundamental	
3.2.0.0	– Transferências Correntes	
3.2.3.0	– Transferências as Instituições Privadas	
3.2.3.1	– Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
	TOTAL:	R\$ 10.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 15 de Junho de 1998.

JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal